

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2012

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames Necroscópicos e Anatomopatológicos, bem como, fiscalizar e acompanhar embalsamamentos e formolizações junto ao SVO (Serviço de Verificação de Óbitos de Campinas), no Necrotério Municipal, localizado no interior do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, sito à Rodovia dos Amarais - Km 3,5 - bairro dos Amarais - Campinas-SP.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/C LTDA ME

CONCORRÊNCIA N.º 07/2012

PROTOCOLO N.º 3357/2012

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 1.226.614,26 (hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e seis), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/nº, bairro Swift, CEP: 13041-900, sede da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, Autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro Sr. Marcelo Luiz Ferreira, e Diretor Técnico Operacional Sr. Alexandre Polo do Valle, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/C LTDA ME, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Cond'Eu, n.º 80, Vila Lemos, nesta cidade de Campinas/SP, CEP: 13100-009, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.006.923/0001-94, Inscrição Municipal n.º 7.293-1, representada neste ato pelo sócio Dr. Luiz César de Almeida, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CREMESP sob n.º 44.935, portador do RG n.º 7.515.160 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 025.080.348-86, residente na cidade de Valinhos/SP, na Alameda José Pinto da Silva, nº 83, Vale do Itamaracá, CEP: 13278-406, doravante designada CONTRATADA, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato n.º 23/2012, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato, em relação aos valores, com base no reajuste calculado pelo índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de maio/2015 até abril/2016, na porcentagem de 9,2783%, temos o valor total estimado do aditamento de R\$ 1.226.614,26 (hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e seis centavos),

9.

1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

calculando um valor mensal estimado de **R\$ 102.217,86** (cento e dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), considerando o valor unitário de R\$388,40 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) por criança, com a estimativa anual de 95 (noventa e cinco) necropsias e R\$812,09 (oitocentos e doze reais e nove centavos) por adulto, com a estimativa anual de 1465 (mil quatrocentos e sessenta e cinco) necropsias, de conformidade com o protocolo administrativo da SETEC nº 4227/2016 (fls. 01/10), o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito, cujas despesas correrão através de **dotação orçamentária** própria, codificada sob nº **03 23 692 3069 4234 33.90.39**, suplementada se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do referido contrato, com relação à garantia de execução do contrato, acrescentando-se à garantia inicial o valor de R\$5.207,30 (cinco mil, duzentos e sete reais e trinta centavos), apresentada na modalidade de Depósito Caução, Guia de Recolhimento nº 002095947, perfazendo o valor total de R\$61.330,71 (sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e setenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento), do valor total estimado do aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 23/2012 e Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo n.º 3357/2012 - Concorrência n.º 07/2012.

Por estarem de pleno acordo com o preâmbulo e as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

SEBASTIAO SERGIO BUANTOS SANTOS

Presidente-SETEC

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Adm. Financeiro-SETEC

ALEXANDRE POLO DO VALLE

Diretor Téc Operacional-SETEC

CLÍNICA MÉDICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/C LTDA ME Luiz César de Almeida - Sócio

Testemunhas:

1- Clínica Cala Busa des partes.

Setec

ERIVELTO LUS CHACON Analista Técnico Divisão Funerária/SETEC



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/C LTDA ME

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2012

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames Necroscópicos e Anatomopatológicos, bem como, fiscalizar e acompanhar embalsamamentos e formolizações junto ao SVO (Serviço de Verificação de Óbitos de Campinas), no Necrotério Municipal, localizado no interior do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, sito à Rodovia dos Amarais - Km 3,5 - bairro dos Amarais - Campinas-SP.

PROTOCOLO Nº 3357/2012

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 07/2012

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 22 de junho de 2016.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

SEBASTIAO SERGIO BUANI DOS SANTOS - Presidente

z-mail institucional: setec.cps@setec.sp.gov/br E-mail pessoal: presidência@setec.sp.gov/br

ALEXANDRE POLO DO VALLE

Diretor Técnico Operacional

E-mail_institucional: alexandre.valle@setec.sp.gov.br

E-mail pessøal: ale-dovalle@pop.com.br

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Administrativo Financeiro marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br marceloluizferreira1995@gmail.com.br

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA NOSSA ȘENHORA DA CONCEJÇÃO S/C LÍTÓA ME

LUIZ CÉSAR DE ALMEIDA - Sócio

E-mail institucional: lcalmeida00@gmail.com E-mail pessoal: : lcalmeida00@gmail.com

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."